Anúncio

Procedimento n.º 131/DCP-GCE/UE/2025

Aquisição de serviços de datascience

1. Entidade pública adjudicante

a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.

b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.

c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Empreitadas: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **Aquisição de serviços de datascience**.

b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:

   i) CPV 72316000-3 - Serviços de análise de dados

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, no âmbito do uso das competências próprias conferidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugadas com as atribuídas pelo Despacho N.º 5845/2024, de 16 de maio, do Exmo. Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 100 de 23 de maio nos termos do artigo 151.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente tramitado, por email, através do correio eletrónico compras@uevora.pt após publicação na página da Universidade de Évora.

6. Documentos que constituem a proposta

a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

   i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   ii) Documentos que comprovem a experiência técnica da equipa;

   iii) Documentos que comprovem o exigido nas especificações técnicas.

   iv) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;

   v) Deverá também, junto à proposta, ser remetida a certidão do registo comercial ou declaração de início de atividade, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para confronto dos poderes de representação.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 3.º (terceiro) dia** a contar da data de publicação na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **50.000,00€ (cinquenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).

b) O procedimento constitui encargo da rubrica **02.02.20. E0.00** – **OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS**, no Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.

b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

Os serviços terão de ser executados no **prazo máximo de 180 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

12. Critério de adjudicação

a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, modalidade multifator, tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação:

   i) Preço global da proposta (P) – 40%;

   ii) Anos de experiência da equipa técnica (E) – 40%

   iii) Prazo para o desenvolvimento de solução (Pz) - 20%

As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando a pontuação obtida nos seguintes itens, pela aplicação do polinómio:

V (Valor global da proposta) = 0,40P+0,4xE+0,2xPz

P (preço global da proposta) = ((Preço Base – Preço proposta) / (Preço Base)) x 20

Nota 1: Em que o preço base é de 50.000,00€

E (Anos de experiência da equipa técnica):

Fator – Licenças	Pontos
Anos de experiência da equipa técnica < 5	5
Anos de experiência da equipa técnica > ou = 5 e < ou = a 15	10
Anos de experiência da equipa técnica >1 5	20

Pz (Prazo para o desenvolvimento de solução): ((Prazo Base – Prazo proposto) / (Prazo Base)) x 20

Nota 2: Em que o prazo base é de 180 dias

b) Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:

   i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;

   ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;

   iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;

   iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;

   v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatória, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;

c) O sorteio obedece à seguinte metodologia:

   i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;

   ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;

   iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;

   iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;

v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

14. Especificações técnicas

a) Aquisição de serviços de data science para o desenvolvimento de uma solução de machine learning (modelo) que permita inferir parâmetros bioindicadores da qualidade do solo, teor de nutrientes e qualidade dos frutos na cultura do tomate de indústria, a partir de deteção remota.

b) Experiência profissional acreditada pela Agência Nacional de Inovação (ANI);

c) Utilização do modelo de referência Machine Learning Operations (ML Ops);

d) Utilização de linguagem de programação Python e sua data science stack, com ferramentas de open source;

e) Utilização do Streamlit para criação de dashboards de monitorização de modelos;

f) Experiência especifica no sector espacial;

g) Implementação do(s) modelo(s) desenvolvidos em aplicação web;

h) Disponibilidade para encontros presenciais regulares com a equipa da Universidade de Évora para ajuste de estratégias de desenvolvimento tecnológico.

O Gabinete de Compras e Empreitadas